

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU****Editais UFU/ESTES/005/2009****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Escola Técnica de Saúde, da Universidade Federal de Uberlândia, abre inscrições para contratação de estagiário(a), para atuação nesta Unidade, conforme descrito abaixo:

I)

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Administração	01	Escola Técnica de Saúde

II)

Perfil do Estagiário

- Disponibilidade de 20 horas semanais (2ª a 6ª feira) no período da tarde.
- Ter domínio na área de informática nos seguintes programas: Word, Excel, Power Point e internet.
- **Requisitos:**
 - Já ter cursado no mínimo dois semestres.

III) Inscrições: 09/12/09 e 10/12/09 (Quarta-feira e Quinta-feira)**IV) Horário:** 13:30 h as 17:00h**Local:** Bloco 4k 122

1) Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Quadro de compatibilidade horária
- e) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- f) Cópia do CPF
- g) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

2) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência no curso.

3) O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. (A duração do estágio interno, não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

4) O estágio terá início a partir do 1º dia do mês, após assinatura do contrato.



-
- 5) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I -automaticamente, ao término do estágio;
 - II -a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III -depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV -a pedido do estagiário;
 - V -em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI -pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII -pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
 - VIII -por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 6) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PRGRA/Núcleo de Estágio-NUCLES, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 7) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8) O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 9) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 10) A seleção do estagiário constará de **análise de currículo e entrevista** com a comissão designada para tal fim.
- 11) A entrevista será realizada por ordem de inscrição, no dia **14/12/09 (Segunda-feira)** às **09:00h** no bloco 4K, sala 123.
- 12) Para inscrever-se, o(a) estudante-candidato(a) ao estágio deverá estar cursando a partir do 3º período ou 2º ano do curso em que se encontra matriculado(a) e freqüente.
- 13) O estágio será de **vinte horas semanais**, no período da **tarde**.
- 14) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 15) No caso do candidato ser selecionado, deverá apresentar juntamente com a documentação de sua inscrição:
- a) exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - b) comprovante de nº de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).



16) O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 21/12/09, na **página da UFU**, e será afixada, também, no mural do bloco 4K, Escola Técnica de Saúde.

Parágrafo Único: O resultado será divulgado em ordem de classificação tendo esta, validade por 1 (um) ano.

Uberlândia, 04 de Dezembro de 2009.

Ricardo Gonçalves de Holanda
Setor Relações Empresariais/ESTES